



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0072/2021

Em, 24 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1036, de 31 de agosto de 2021, combinada com a Lei nº 1010, de 27 de novembro de 2020.

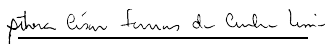
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 181.703,87 (Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.110 Secretaria de Cultura

13 244 1006 2121 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC					
0000909	3390.31	99	1993	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	96.703,87
0000907	3390.32	99	1993	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
0000906	3390.36	99	1993	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
0000908	3390.39	99	1993	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Ação					181.703,87
Total da Unidade Orçamentária					181.703,87
Total de Suplementações					181.703,87

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 181.703,87 (Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


SILVIA CEZAR FARIAS DA
CUNHA LIMA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 1.036/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1.º Fica aberto um credito adicional extraordinário no montante de R\$ 181.703,87 (cento e oitenta e um mil setecentos e três reais e oitenta e sete centavos), destinados ao esforço de dotação do Orçamento Público do Município de Areia/PB, vigente como segue, visando atender despesas com as dotações orçamentárias abaixo caracterizadas, ligadas às ações previstas pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto de nº 10.751 de 22 de Julho de 2021, que alterou o Decreto de nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, destinando recursos em caráter de auxilio emergencial, com destinação especifica para ações do segmento Artístico-Cultural no Município de Areia/PB:

Código da Despesa	Tipo da Despesa	Despesa R\$
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00	Material artístico e cultural de distribuição gratuita	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e outras	R\$ 96.703,87
Total da atividade		R\$ 181.703,87




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Total da Unidade orçamentária	R\$ 181.703,87
Fonte de Recursos: 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc Sagres TCE – PB Publicado em 31 de agosto de 2020.	

Art. 2º Por força das ações de combate a pandemia do COVID – 19 no âmbito do Município de Areia/PB, constituem recursos para lastrear a abertura de credito adicional extraordinário de que trata o Art. 1º desta Lei, o ingresso de transferência de recursos públicos da União (Excesso de arrecadação), como também anulações de dotações do orçamento vigente nos termos do Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2021.


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita